



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CHAMADA PÚBLICA

O Município de Antas - BA, realizará Chamada Pública nº 001/2017, dia 29/03/2017 às 11:00hs. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar do município. O Edital e anexo, encontram-se no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, Informações: (075) 3277-1101, Antas - BA. 07 de Março de 2017, Euclides Fernandes de Matos, Presidente da COPEL.



Rua João Félix, 95, Antas – Bahia, CEP 48.420-000
CNPJ 13.808.217/0001-74 - Tel./Fax (75) 3277-1101



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**RECIBO DO EDITAL Nº 010/2017 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
(FAVOR ENVIAR VIA E-MAIL)**

Para Editais retirados o licitante interessado em participar deste Credenciamento, deve, encaminhar a COPEL os dados necessários, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: copel.pmantas@gmail.com Horário de expediente para, duvidas, questionamentos e retirada de edital na sede da COPEL é das 08.00 as 12h00 horas.

Preencher os seguintes dados:

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

ENDERECO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DATA : _____

(assinatura do responsável)

OBS.: Toda informação adicional deste credenciamento será divulgada conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste credenciamento diretamente ao licitante.

Edital nº 010/2017 da Chamada Pública nº 001/2017

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



EDITAL Nº 010/2017 DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, estado da Bahia, com Sede na Rua João Félix, 95, Antas/BA, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a Lei nº 11.947, 16 de Junho de 2009 e Resoluções/CD/FNDE nº 26, 17 de Junho de 2013, realizará Chamada Pública, no dia **29/03/2017, às 11:00 horas**, na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, conforme especificações do **Anexo I – Termo de Referência** desta Chamada Pública.

2. PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS EXIGIR-SE-Á:

2.1. Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo, deverão apresentar em **Envelope Único** à Comissão de Licitação os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**Anexo IV**);
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo V**.

2

Edital nº 010/2017 da Chamada Pública nº 001/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



2.2. Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão apresentar em **Envelope Único** à Comissão de Licitação os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; Anexo IV.
- IV – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo V**.

2.3. Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica, deverão apresentar em **Envelope Único** à Comissão de Licitação os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e a Dívida Ativa da União;
- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- IV – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- V – Prova de regularidade junto ao FGTS;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- VIII – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IX – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- X – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo V**;
- XI – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3

Edital nº 010/2017 da Chamada Pública nº 001/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



2.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

2.5. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica aberto um prazo de até 05 (cinco) dias para a sua regularização.

3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

3.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

3.3. A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

3.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Licitação.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

4.1. Especificações Técnicas:

4.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos Líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional;
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**

4

Edital nº 010/2017 da Chamada Pública nº 001/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



4.2. Ponto de Entrega:

Estoque da merenda escolar somente ocorrerá de segunda a sexta-feira das 8:00 as 15:00 hs, ou nos Colégios indicados pela Secretaria de Educação.

4.3. Período de Fornecimento:

De Março a Dezembro de 2017.

4.4. Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

4.5. Preço:

4.5.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

4.5.2. Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

4.5.3. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem, conforme § 2º da Resolução nº 023/2013 FNDE.

4.5.4. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate, conforme Art. 25 da Resolução nº 023/2013 FNDE:

I - os fornecedores locais do município;

II - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V - organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5

Edital nº 010/2017 da Chamada Pública nº 001/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

4.6. Contrato:

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo IV**.

4.7. Pagamento das faturas:

4.7.1. Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

4.7.2. O pagamento será feito em depósito bancário na conta do fornecedor e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

5. RESULTADO:

A Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IV**, em até 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado.

6.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

6.3. Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência de Março a Dezembro de 2017.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

6

Edital nº 010/2017 da Chamada Pública nº 001/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



7.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2. O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar.

7.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de março a dezembro de 2017, a assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de Chamada Pública.

7.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

8. FATOS SUPERVENIENTES:

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Comissão Julgadora considerará para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Edital nº 010/2017 da Chamada Pública nº 001/2017

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESTIMATIVA TOTAL DE CONSUMO/VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO III – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS.

Antas/BA, 07 de Março de 2017.

Euclides Fernandes de Matos
Presidente da COPEL





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESTIMATIVA TOTAL DE CONSUMO/VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

CRECHES

Alimentos	Unid	Quantidade CRECHE
Batata inglesa	KG	2.000
Batata doce, tamanho médio.	KG	4.000
Pimentão verde	KG	160
Beterraba	KG	120
Laranja pêra	Cento	52
Tangerina	Cento	52
Mamão formosa, tamanho médio.	KG	5.000
Melancia, tamanho médio	KG	5.000
Coentro.	Maço	25
Cebolinha	Maço	25
Alface manteiga	Maço	80
Cebola branca, tamanho médio.	KG	160
Alho branco	KG	5
Abobora, tamanho médio.	KG	1.600
Quiabo	KG	250
Banana da prata	DUZ.	5.000
Banana da maçã	DUZ.	800
Tomate	KG	650
Cenoura	KG	1.600
Chuchu	KG	1.600
Maçã	UNID	1.500

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Cebola roxa, tamanho médio.	KG	
Abacaxi, tamanho médio, bom para consumo.	Unid	1.600
Manga tommy, tamanho médio.	Unid	15.000
Salsa	Maço	25
Couve manteiga	Maço	140
Coco seco, tamanho médio	UND	100
Goiaba, tamanho médio, vermelha	KG	400
Laranja Lima	Cento	40
Limão	UND	200
Aipim / Macaxeira	KG	100
Melão japonês, tamanho médio	KG	2.500
Repolho Branco, tamanho médio	KG	60
Vagem verde	KG	40

PRÉ ESCOLA

Alimentos	Unid	Quantidade
Batata inglesa	KG	1.000
Batata doce	KG	800
Pimentão verde	KG	80
Beterraba	KG	60
Laranja pêra	Cento	12
Tangerina	Cento	12
Mamão formosa, tamanho médio.	KG	1.000
Melancia, tamanho médio	KG	1.000
Coentro.	Maço	12
Cebolinha	Maço	12

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Alface manteiga	Maço	
Cebola branca, tamanho médio.	KG	80
Alho branco	KG	2,5
Abobora, tamanho médio.	KG	800
Quiabo	KG	50
Banana da prata	DUZ.	800
Banana da maçã	DUZ.	200
Tomate	KG	300
Cenoura	KG	800
Chuchu	KG	800
Maçã	UNID	750
Cebola roxa, tamanho médio.	KG	80
Abacaxi, tamanho médio, bom para consumo.	Unid	800
Manga tommy, tamanho médio.	Unid	3.000
Salsa	Maço	12
Couve manteiga	Maço	15
Coco seco, tamanho médio	UND	50
Goiaba, tamanho médio, vermelha	KG	200
Limão	UND	100
Aipim / Macaxeira	KG	50
Melão japonês, tamanho médio	KG	500
Repolho Branco, tamanho médio	KG	30
Vagem verde	KG	20

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ENSINO FUNDAMENTAL

Alimentos	Unid	Quantidade
Batata inglesa	KG	12.000
Pimentão verde	KG	960
Beterraba	KG	720
Laranja pêra	Cento	144
Tangerina	Cento	144
Mamão formosa, tamanho médio.	KG	9.000
Melancia, tamanho médio	KG	9.000
Coentro.	Maço	150
Cebolinha	Maço	150
Cebola branca, tamanho médio.	KG	960
Alho branco	KG	30
Abobora, tamanho médio.	KG	9.600
Banana da prata	DUZ.	6.000
Tomate	KG	3.900
Cenoura	KG	9.600
Chuchu	KG	9.600
Maça	UNID	9.000
Cebola roxa, tamanho médio.	KG	960
Abacaxi, tamanho médio, bom para consumo.	Unid	9.600
Manga tommy, tamanho médio.	Unid	27.000
Salsa	Maço	150
Couve manteiga	Maço	25
Coco seco, tamanho médio	UND	600

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Goiaba, tamanho médio, vermelha	KG	2.400
Limão	UND	1.200
Aipim / Macaxeira	KG	350
Melão japonês, tamanho médio	KG	4.500
Repolho Branco, tamanho médio	KG	360
Vagem verde	KG	240

EJA

Alimentos	Unid	Quantidade
Batata inglesa	KG	1.000
Pimentão verde	KG	80
Beterraba	KG	60
Laranja pêra	Cento	12
Tangerina	Cento	12
Mamão formosa, tamanho médio.	KG	1.000
Melancia, tamanho médio	KG	3.000
Coentro.	Maço	13
Cebolinha	Maço	13
Cebola branca, tamanho médio.	KG	80
Alho branco	KG	2,5
Abobora, tamanho médio.	KG	800
Banana da prata	DUZ.	800
Tomate	KG	350
Cenoura	KG	800
Chuchu	KG	800
Maça	UNID	750
Cebola roxa, tamanho médio.	KG	80

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Abacaxi, tamanho médio, bom para consumo.	Unid	800
Manga tommy, tamanho médio.	Unid	3.000
Salsa	Maço	13
Couve manteiga	Maço	10
Coco seco, tamanho médio	UND	50
Goiaba, tamanho médio, vermelha	KG	200
Limão	UND	100
Aipim / Macaxeira	KG	50
Melão japonês, tamanho médio	KG	500
Repolho Branco, tamanho médio	KG	30
Vagem verde	KG	20

MAIS EDUCAÇÃO

Alimentos	Unid	Quantidade
Batata inglesa	KG	4.000
Batata doce	KG	4.000
Pimentão verde	KG	320
Beterraba	KG	240
Laranja pêra	Cento	20
Tangerina	Cento	20
Mamão formosa, tamanho médio.	KG	4.000
Melancia, tamanho médio	KG	4.000
Coentro.	Maço	50
Cebolinha	Maço	50
Cebola branca, tamanho médio.	KG	320
Alho branco	KG	10

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Alface	Maço	
Abobora, tamanho médio.	KG	3.200
Banana da prata	DUZ.	3.000
Tomate	KG	1.300
Cenoura	KG	320
Chuchu	KG	3.200
Maça	UNID	3.000
Cebola roxa, tamanho médio.	KG	320
Abacaxi, tamanho médio, bom para consumo.	Unid	3.200
Manga tommy, tamanho médio.	Unid	12.000
Salsa	Maço	50
Couve manteiga	Maço	100
Coco seco, tamanho médio	UND	200
Goiaba, tamanho médio, vermelha	KG	800
Limão	UND	400
Aipim / Macaxeira	KG	50
Melão japonês, tamanho médio	KG	2.000
Repolho Branco, tamanho médio	KG	120
Vagem verde	KG	80
Quiabo	KG	150

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: **R\$**
2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), por DAP/ano, conforme a redação do Art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



3. Nos preços de referência da planilha acima estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação.

4. Os preços unitários máximos fixados para presente contratação seguem a Tabela de Preços Comparativos do preço médio praticado no mercado local e regional.

5. Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a clientela do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais órgãos fiscalizadores.



Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



MINUTA / ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2017				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ 13.818.217/0001-71
4. Endereço RUA JOÃO FÉLIX, 95		3. Município ANTAS
6. Nome do representante e e-mail Emerson Vitor Andrade Santos – Sec. Mun. de Educação		5. DDD/Fone (75) 3446 -2286
		7. CPF
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS		
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade
		4. Quantidade
		5. Preço/Unidade
		6. Valor Total
		Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade
		4. Quantidade
		5. Preço/Unidade
		6. Valor Total
		Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade
		4. Quantidade
		5. Preço/Unidade
		6. Valor Total
		Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade
		4. Quantidade
		5. Preço/Unidade
		6. Valor Total
		Total agricultor
Total do projeto		

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

10



N° 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

[illegible]

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Rua João Félix, 95
Antas – Bahia

12



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO Unida e mais feliz
CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	CRECHE DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
				QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ
01	Batata inglesa	KG	2.000																				
02	Batata doce, tamanho médio.	KG	4.000																				
03	Pimentão verde	KG	160																				
04	Beterraba	KG	120																				
05	Laranja pera	Cento	52																				
06	Tangerina	Cento	52																				
07	Mamão formosa, tamanho médio.	KG	5.000																				
08	Melancia, tamanho médio	KG	5.000																				
09	Coentro.	Maço	25																				
10	Cebolinha	Maço	25																				
11	Alface manteiga	Maço	80																				
12	Cebola branca, tamanho médio.	KG	160																				
13	Alho branco	KG	5																				
14	Abobora, tamanho médio.	KG	1.600																				
15	Quiabo	KG	250																				



N° 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



CRONOGRAMA DE ENTREGA

[illegible]



Ano 1

CRONOGRAMA DE ENTREGA

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO Unida e mais feliz
CRONOGRAMA DE ENTREGA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO Unida e mais feliz
CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	PRÉ ESCOLA DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
				QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ
01	Batata inglesa	KG	1.000																				
02	Batata doce	KG	800																				
03	Pimentão verde	KG	80																				
04	Beterraba	KG	60																				
05	Laranja pêra	Cento	12																				
06	Tangerina	Cento	12																				
07	Mamão formosa, tamanho médio.	KG	1.000																				
08	Melancia, tamanho médio	KG	1.000																				
09	Coentro.	Maço	12																				
10	Cebolinha	Maço	12																				
11	Alface manteiga	Maço	30																				
12	Cebola branca, tamanho médio.	KG	80																				
13	Alho branco	KG	2,5																				
14	Abobora, tamanho médio.	KG	800																				
15	Quiabo	KG	50																				



Ano 1



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 5AF56075386A4D17B85EE1831A5B08E0



Ano 1

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO Unida e mais feliz
CRONOGRAMA DE ENTREGA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO Unida e mais feliz
CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	ENSINO FUNDAMENTAL DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
				QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ
01	Batata inglesa	KG	12.000																				
02	Pimentão verde	KG	960																				
03	Beterraba	KG	720																				
04	Laranja pera	Cento	144																				
05	Tangerina	Cento	144																				
06	Mamão formosa, tamanho médio.	KG	9.000																				
07	Melancia, tamanho médio	KG	9.000																				
08	Coentro.	Maço	150																				
09	Cebolinha	Maço	150																				
10	Cebola branca, tamanho médio.	KG	960																				
11	Alho branco	KG	30																				
12	Abobora, tamanho médio.	KG	9.600																				
13	Banana da prata	DUZ.	6.000																				
14	Tomate	KG	3.900																				
15	Cenoura	KG	9.600																				



N° 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



CRONOGRAMA DE ENTREGA

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO Unida e mais feliz
CRONOGRAMA DE ENTREGA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO Unida e mais feliz
CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	EJA DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
				QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ
01	Batata inglesa	KG	1.000																				
02	Pimentão verde	KG	80																				
03	Beterraba	KG	60																				
04	Laranja pera	Cento	12																				
05	Tangerina	Cento	12																				
06	Mamão formosa, tamanho médio.	KG	1.000																				
07	Melancia, tamanho médio	KG	3.000																				
08	Coentro.	Maço	13																				
09	Cebolinha	Maço	13																				
10	Cebola branca, tamanho médio.	KG	80																				
11	Alho branco	KG	2,5																				
12	Abobora, tamanho médio.	KG	800																				
13	Banana da prata	DUZ.	800																				
14	Tomate	KG	350																				
15	Cenoura	KG	800																				



N° 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



CRONOGRAMA DE ENTREGA

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO Unida e mais feliz
CRONOGRAMA DE ENTREGA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO Unida e mais feliz
CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	MAIS EDUCAÇÃO DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
				QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ	QUINZ
01	Batata inglesa	KG	4.000																				
02	Batata doce	KG	4.000																				
03	Pimentão verde	KG	320																				
04	Beterraba	KG	240																				
05	Laranja pêra	Cento	20																				
06	Tangerina	Cento	20																				
07	Mamão formosa, tamanho médio.	KG	4.000																				
08	Melancia, tamanho médio	KG	4.000																				
09	Coentro.	Maço	50																				
10	Cebolinha	Maço	50																				
11	Cebola branca, tamanho médio.	KG	320																				
12	Alho branco	KG	10																				
13	Alface	Maço	40																				
14	Abobora, tamanho médio.	KG	3.200																				
15	Banana da prata	DUZ.	3.000																				



N° 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



CRONOGRAMA DE ENTREGA

[illegible]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ANEXO Unida e mais feliz
CRONOGRAMA DE ENTREGA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, O MUNICÍPIO DE ANTAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua João Félix, 95, – CEP 48.420-000, Antas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.818.217/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, CPF nº 149.700.405-59, brasileira, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 Junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 001/2017, pertinente ao **Processo Administrativo nº 034/2017 da Sec. de Educação**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atender aos alunos Rede Pública de Ensino, verba FNDE/PNAE, exercício 2017, itens enumerados no anexo I, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento de Março a dezembro de 2017.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade	7. Preço/ Unidade	8. Valor Total

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
02.04 – Secretaria de Educação	2.401	3.3.90.30.00	15
02.04 – Secretaria de Educação	2.408	3.3.90.30.00	01/15
02.04 – Secretaria de Educação	2.415	3.3.90.30.00	01/15

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉZIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉZIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula vigezima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA VIGÉZIMA TERCEIRA:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação que exercerá rigoroso controle.

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1

CLÁUSULA VIGÉZIMA QUARTA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Antas/BA para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Antas/BA, _____ de _____ de 2017.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito

REPRESENTANTE LEGAL
P/ Contratada

Testemunhas:

1º: _____ 2º: _____

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000020

Estado da Bahia - terça-feira, 7 de março de 2017

Ano 1

ANEXO

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de _____/_____/_____ a _____/_____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____.

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia



Ano 1



Declaro ainda que o (s) produto (os) ofertado são produzidos por nós, conforme estabelecido no Edital da Chamada Pública para aquisição de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

_____, _____ de _____ de _____
 Prefeitura Municipal de
Amtas
 Unida e mais feliz
 Representante do Grupo Fornecedor/Produtor

Rua João Félix, 95
Antas – Bahia